

LEI ORDINÁRIA Nº 1285

de 20 de maio de 2003

Determina a fixação da frase “ Respeite o Idoso, Um Dia Você Será Idoso Também”, nas repartições Públicas e autarquias Municipais.

MOYSÉS NERY, Prefeito municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º.. *Fica a administração municipal obrigada a fixar placas com frase “ Respeite o Idoso, Um Dia Você Será Idoso Também”, em todas as repartições públicas municipais.*

Art. 2º.. *Para efeitos desta Lei, compreende-se como repartição pública municipal à sede da Prefeitura, a Câmara, as Secretarias e Autarquias Municipais e todas as suas dependências.*

Art. 3º.. *Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 20 de maio de 2003.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1285/2003 - 20 de maio de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em